



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**  
**CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 dias do mês de março de 2026, às 13 hs, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (1) a modificação do Suplemento referente à 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para: 1.1) alteração da alínea “a”, relativa ao prazo; 1.2) alteração da alínea “k”, especialmente quanto à tabela de amortização programada das cotas; (2) a modificação do Suplemento referente à Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 do Fundo, especialmente para: 2.1) alteração do item 1, relativo ao prazo; 2.2) alteração do item 7, especialmente quanto à tabela de amortização programada das cotas; (3) a modificação do Suplemento referente à Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino nº 4 do Fundo, especialmente para: 3.1) alteração do item 1, relativo ao prazo; 3.2) alteração do item 7, especialmente quanto à tabela de amortização programada das cotas; (4) Consolidar a redação do Suplemento da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo; (5) Consolidar a redação do Suplemento referente à Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 do Fundo; (6) Consolidar a redação do Suplemento referente à Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino nº 4 do Fundo e (7) a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificar o Suplemento referente à 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para:

1.1) alteração da alínea “a”, relativa ao prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“a) Prazo: 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da Data de Emissão;”**

1.2) alteração da alínea “k”, especialmente quanto à tabela de amortização programada das cotas, que vigorará com o seguinte e atual conteúdo:

| Mês de Amortização | Nº de amortização | Saldo de Amortização     |
|--------------------|-------------------|--------------------------|
| 31º                | 1/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 32º                | 2/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 33º                | 3/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 34º                | 4/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 35º                | 5/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 36º                | 6/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 37º                | 7/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 38º                | 8/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 39º                | 9/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 40º                | 10/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 41º                | 11/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 42º                | 12/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 43º                | 13/42             | 1/30 (principal + juros) |
| 44º                | 14/42             | 1/29 (principal + juros) |
| 45º                | 15/42             | 1/28 (principal + juros) |
| 46º                | 16/42             | 1/27 (principal + juros) |
| 47º                | 17/42             | 1/26 (principal + juros) |
| 48º                | 18/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 49º                | 19/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 50º                | 20/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 51º                | 21/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 52º                | 22/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 53º                | 23/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 54º                | 24/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 55º                | 25/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 56º                | 26/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 57º                | 27/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 58º                | 28/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 59º                | 29/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 60º                | 30/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 61º                | 31/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 62º                | 32/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 63º                | 33/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 64º                | 34/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 65º                | 35/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 66º                | 36/42             | 1/7 (principal + juros)  |
| 67º                | 37/42             | 1/6 (principal + juros)  |
| 68º                | 38/42             | 1/5 (principal + juros)  |
| 69º                | 39/42             | 1/4 (principal + juros)  |
| 70º                | 40/42             | 1/3 (principal + juros)  |
| 71º                | 41/42             | 1/2 (principal + juros)  |
| 72º                | 42/42             | 1/1 (principal + juros)  |

(2) Modificar o Suplemento referente à Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 do Fundo, especialmente para:

2.1) alteração do item 1, relativo ao prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“1. Prazo.** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de 78 (setenta e oito) meses, contados da data da primeira integralização de cotas (“Data de Emissão”).”

2.2) alteração do item 7, especialmente quanto à tabela de amortização programada das cotas, que vigorará com o seguinte e atual conteúdo:

| Mês Amortização | de | Nº de amortização      | Saldo de Amortização     |
|-----------------|----|------------------------|--------------------------|
| 31º             |    | 1/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 32º             |    | 2/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 33º             |    | 3/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 34º             |    | 4/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 35º             |    | 5/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 36º             |    | 6/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 37º             |    | 7/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 38º             |    | 8/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 39º             |    | 9/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 40º             |    | 10/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 41º             |    | 11/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 42º             |    | 12/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 43º             |    | 13/42                  | 1/30 (principal + juros) |
| 44º             |    | 14/42                  | 1/29 (principal + juros) |
| 45º             |    | 15/42                  | 1/28 (principal + juros) |
| 46º             |    | 16/42                  | 1/27 (principal + juros) |
| 47º             |    | 17/42                  | 1/26 (principal + juros) |
| 48º             |    | 18/42                  | 1/25 (principal + juros) |
| 49º             |    | Não haverá amortização |                          |
| 50º             |    | Não haverá amortização |                          |
| 51º             |    | Não haverá amortização |                          |
| 52º             |    | Não haverá amortização |                          |
| 53º             |    | Não haverá amortização |                          |
| 54º             |    | Não haverá amortização |                          |
| 55º             |    | 19/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 56º             |    | 20/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 57º             |    | 21/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 58º             |    | 22/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 59º             |    | 23/42                  | 1,5% do saldo atualizado |

|     |       |                          |
|-----|-------|--------------------------|
| 60° | 24/42 | 1,5% do saldo atualizado |
| 61° | 25/42 | 1,5% do saldo atualizado |
| 62° | 26/42 | 1,5% do saldo atualizado |
| 63° | 27/42 | 1,5% do saldo atualizado |
| 64° | 28/42 | 1,5% do saldo atualizado |
| 65° | 29/42 | 1,5% do saldo atualizado |
| 66° | 30/42 | 1,5% do saldo atualizado |
| 67° | 31/42 | 1/12 (principal + juros) |
| 68° | 32/42 | 1/11 (principal + juros) |
| 69° | 33/42 | 1/10 (principal + juros) |
| 70° | 34/42 | 1/9 (principal + juros)  |
| 71° | 35/42 | 1/8 (principal + juros)  |
| 72° | 36/42 | 1/7 (principal + juros)  |
| 73° | 37/42 | 1/6 (principal + juros)  |
| 74° | 38/42 | 1/5 (principal + juros)  |
| 75° | 39/42 | 1/4 (principal + juros)  |
| 76° | 40/42 | 1/3 (principal + juros)  |
| 77° | 41/42 | 1/2 (principal + juros)  |
| 78° | 42/42 | 1/1 (principal + juros)  |

(3) Modificar o Suplemento referente à Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino nº 4 do Fundo, especialmente para:

3.1) alteração do item 1, relativo ao prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“1. Prazo.** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da primeira integralização de cotas (“Data de Emissão”).”

3.2) alteração do item 7, especialmente quanto à tabela de amortização programada das cotas, que vigorará com o seguinte e atual conteúdo:

| Mês de Amortização | Nº de amortização | Saldo de Amortização     |
|--------------------|-------------------|--------------------------|
| 1º                 | 1/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 2º                 | 2/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 3º                 | 3/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 4º                 | 4/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 5º                 | 5/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 6º                 | 6/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 7º                 | 7/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 8º                 | 8/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 9º                 | 9/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 10º                | 10/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 11º                | 11/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 12º                | 12/48             | 1,5% do saldo atualizado |

|     |       |                          |
|-----|-------|--------------------------|
| 13° | 13/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 14° | 14/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 15° | 15/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 16° | 16/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 17° | 17/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 18° | 18/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 19° | 19/48 | 1/30 (principal + juros) |
| 20° | 20/48 | 1/29 (principal + juros) |
| 21° | 21/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 22° | 22/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 23° | 23/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 24° | 24/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 25° | 25/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 26° | 26/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 27° | 27/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 28° | 28/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 29° | 29/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 30° | 30/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 31° | 31/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 32° | 32/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 33° | 33/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 34° | 34/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 35° | 35/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 36° | 36/48 | 1,5% do saldo atualizado |
| 37° | 37/48 | 1/12 (principal + juros) |
| 38° | 38/48 | 1/11 (principal + juros) |
| 39° | 39/48 | 1/10 (principal + juros) |
| 40° | 40/48 | 1/9 (principal + juros)  |
| 41° | 41/48 | 1/8 (principal + juros)  |
| 42° | 42/48 | 1/7 (principal + juros)  |
| 43° | 43/48 | 1/6 (principal + juros)  |
| 44° | 44/48 | 1/5 (principal + juros)  |
| 45° | 45/48 | 1/4 (principal + juros)  |
| 46° | 46/48 | 1/3 (principal + juros)  |
| 47° | 47/48 | 1/2 (principal + juros)  |
| 48° | 48/48 | 1/1 (principal + juros)  |

(4) Consolidar a redação do Suplemento referente à 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(5) Consolidar a redação do Suplemento referente à Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo II à presente Ata.

(6) Consolidar a redação do Suplemento referente à Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino nº 4 do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo III à presente Ata.



(7) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

Secretária: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**ANEXO I**  
**SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO**  
**DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO**  
**RECEBÍVEIS LP**  
**CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**



**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 3**  
**DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO**  
**RECEBÍVEIS LP**  
**CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**



**ANEXO III**  
**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 4**  
**DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO**  
**RECEBÍVEIS LP**  
**CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**



**SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**, CNPJ/MF nº 15.578.550/0001-60 (“Fundo”), decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 5ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Prazo:** 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da Data de Emissão;
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) e no máximo 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores;
- c) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) **Valor Total da Emissão:** Mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no máximo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- e) **Data de Emissão:** É a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Seniores;
- f) **Público-Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.
- g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
- h) **Valor de Integralização:** Na primeira integralização das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor disposto na alínea “c” acima, após a primeira integralização será utilizado o valor da Cota de fechamento no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.
- i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta pública de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.
- j) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3. A negociação das Cotas Seniores,



serão permitidas desde que atendido o disposto na Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001 e Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009.

A distribuição das Cotas Seniores, será destinada exclusivamente a cotistas do **FUNDO**, com o cancelamento, se houver, do saldo de cotas não colocado, por meio da SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

- k) **Amortizações Programadas:** Observado a amortização extraordinária correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com pagamento em 29 de agosto de 2025, R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com pagamento em 30 de setembro de 2025, a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

| Mês de Amortização | Nº de amortização | Saldo de Amortização     |
|--------------------|-------------------|--------------------------|
| 31º                | 1/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 32º                | 2/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 33º                | 3/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 34º                | 4/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 35º                | 5/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 36º                | 6/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 37º                | 7/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 38º                | 8/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 39º                | 9/42              | 1,5% do saldo atualizado |
| 40º                | 10/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 41º                | 11/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 42º                | 12/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 43º                | 13/42             | 1/18 (principal + juros) |
| 44º                | 14/42             | 1/17 (principal + juros) |
| 45º                | 15/42             | 1/16 (principal + juros) |
| 46º                | 16/42             | 1/15 (principal + juros) |
| 47º                | 17/42             | 1/14 (principal + juros) |
| 48º                | 18/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 49º                | 19/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 50º                | 20/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 51º                | 21/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 52º                | 22/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 53º                | 23/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 54º                | 24/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 55º                | 25/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 56º                | 26/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 57º                | 27/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 58º                | 28/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 59º                | 29/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 60º                | 30/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 61º                | 31/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 62º                | 32/42             | 1,5% do saldo atualizado |
| 63º                | 33/42             | 1,5% do saldo atualizado |



|     |       |                          |
|-----|-------|--------------------------|
| 64º | 34/42 | 1,5% do saldo atualizado |
| 65º | 35/42 | 1,5% do saldo atualizado |
| 66º | 36/42 | 1/7 (principal + juros)  |
| 67º | 37/42 | 1/6 (principal + juros)  |
| 68º | 38/42 | 1/5 (principal + juros)  |
| 69º | 39/42 | 1/4 (principal + juros)  |
| 70º | 40/42 | 1/3 (principal + juros)  |
| 71º | 41/42 | 1/2 (principal + juros)  |
| 72º | 42/42 | 1/1 (principal + juros)  |

k.1) As Cotas Seniores poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

k.2) As Cotas Seniores serão resgatadas no prazo estabelecido no item (a) acima, com pagamento integral via amortização extraordinária conforme item k.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

l) **Pagamento:** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores, ocorrerá observado as regras estabelecidas neste Suplemento e Regulamento do Fundo.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, 11 de março de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 3  
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP  
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3, emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.578.550/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001- ("Administradora").

**1. Prazo.** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de 78 (setenta e oito) meses, contados da data da primeira integralização de cotas ("Data de Emissão").

**2. Público-alvo:** Investidores Profissionais, reunidos por interesse único e indissociável, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação aplicável.

**3. Remuneração Alvo.** As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, representativas do patrimônio líquido do **FUNDO**, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 5,5% a.a. (cinco vírgula cinco por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**3.1.** Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** R\$ 1.000,00 (mil reais) no mínimo e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no máximo, totalizando no mínimo 01 (uma) e no máximo 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, com um valor inicial, na data de emissão das Cotas, de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

**5. Valor de Subscrição.** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma classe em vigor no mesmo ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.

**6. Distribuição.** A distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo, serão colocadas na forma de oferta pública com esforços restritos, conforme previsto na Instrução CVM 476, e será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadora Líder"), Gestora do Fundo, em regime de melhores esforços.

**6.1.** A Administradora deverá observar a Razão de Garantia, definida no Artigo 116 do Regulamento do Fundo.

**6.2.** As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**7. Amortização e Resgate.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

| Mês de Amortização | Nº de amortização      | Saldo de Amortização     |
|--------------------|------------------------|--------------------------|
| 31º                | 1/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 32º                | 2/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 33º                | 3/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 34º                | 4/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 35º                | 5/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 36º                | 6/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 37º                | 7/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 38º                | 8/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 39º                | 9/42                   | 1,5% do saldo atualizado |
| 40º                | 10/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 41º                | 11/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 42º                | 12/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 43º                | 13/42                  | 1/18 (principal + juros) |
| 44º                | 14/42                  | 1/17 (principal + juros) |
| 45º                | 15/42                  | 1/16 (principal + juros) |
| 46º                | 16/42                  | 1/15 (principal + juros) |
| 47º                | 17/42                  | 1/14 (principal + juros) |
| 48º                | 18/42                  | 1/13 (principal + juros) |
| 49º                | Não haverá amortização |                          |
| 50º                | Não haverá amortização |                          |
| 51º                | Não haverá amortização |                          |
| 52º                | Não haverá amortização |                          |
| 53º                | Não haverá amortização |                          |
| 54º                | Não haverá amortização |                          |
| 55º                | 19/42                  | 1/12 (principal + juros) |
| 56º                | 20/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 57º                | 21/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 58º                | 22/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 59º                | 23/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 60º                | 24/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 61º                | 25/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 62º                | 26/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 63º                | 27/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 64º                | 28/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 65º                | 29/42                  | 1,5% do saldo atualizado |
| 66º                | 30/42                  | 1,5% do saldo atualizado |



|     |       |                          |
|-----|-------|--------------------------|
| 67° | 31/42 | 1/12 (principal + juros) |
| 68° | 32/42 | 1/11 (principal + juros) |
| 69° | 33/42 | 1/10 (principal + juros) |
| 70° | 34/42 | 1/9 (principal + juros)  |
| 71° | 35/42 | 1/8 (principal + juros)  |
| 72° | 36/42 | 1/7 (principal + juros)  |
| 73° | 37/42 | 1/6 (principal + juros)  |
| 74° | 38/42 | 1/5 (principal + juros)  |
| 75° | 39/42 | 1/4 (principal + juros)  |
| 76° | 40/42 | 1/3 (principal + juros)  |
| 77° | 41/42 | 1/2 (principal + juros)  |
| 78° | 42/42 | 1/1 (principal + juros)  |

**7.1.** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 deverá ocorrer nos termos do Artigo 110 do Regulamento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 11 de março de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 4  
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP  
CNPJ/ME 15.578.550/0001-60**

Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 4, emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.578.550/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001- ("Administradora").

**1. Prazo.** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da primeira integralização de cotas ("Data de Emissão").

**2. Público-alvo:** Investidores Profissionais, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação aplicável.

**3. Remuneração Alvo.** As Cotas Subordinadas Mezanino n. 4, representativas do patrimônio líquido do **FUNDO**, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 4,8% a.a. (quatro vírgula oito por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**3.1.** Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalizando 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino n. 4, com um valor inicial, na data de emissão das Cotas, de R\$1.000,00 (mil reais) cada.

**5. Valor de Subscrição.** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma classe em vigor no mesmo ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.

**6. Distribuição.** A distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 do Fundo, serão objeto de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços, e será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadora Líder"), Gestora do Fundo, em regime de melhores esforços.

**6.1.** A critério da Coordenadora Líder, o saldo não colocado poderá ser cancelado.

**6.2.** As Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 poderão ser depositadas para distribuição



primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**7. Amortização e Resgate.** Nos 18 primeiros meses pagará 1,50% do saldo atualizado, e nos meses subsequentes conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

| Mês de Amortização | Nº de amortização | Saldo de Amortização     |
|--------------------|-------------------|--------------------------|
| 1º                 | 1/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 2º                 | 2/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 3º                 | 3/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 4º                 | 4/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 5º                 | 5/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 6º                 | 6/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 7º                 | 7/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 8º                 | 8/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 9º                 | 9/48              | 1,5% do saldo atualizado |
| 10º                | 10/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 11º                | 11/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 12º                | 12/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 13º                | 13/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 14º                | 14/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 15º                | 15/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 16º                | 16/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 17º                | 17/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 18º                | 18/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 19º                | 19/48             | 1/18 (principal + juros) |
| 20º                | 20/48             | 1/17 (principal + juros) |
| 21º                | 21/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 22º                | 22/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 23º                | 23/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 24º                | 24/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 25º                | 25/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 26º                | 26/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 27º                | 27/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 28º                | 28/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 29º                | 29/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 30º                | 30/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 31º                | 31/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 32º                | 32/48             | 1,5% do saldo atualizado |
| 33º                | 33/48             | 1/16 (principal + juros) |
| 34º                | 34/48             | 1/15 (principal + juros) |
| 35º                | 35/48             | 1/14 (principal + juros) |
| 36º                | 36/48             | 1/13 (principal + juros) |
| 37º                | 37/48             | 1/12 (principal + juros) |



|     |       |                          |
|-----|-------|--------------------------|
| 38° | 38/48 | 1/11 (principal + juros) |
| 39° | 39/48 | 1/10 (principal + juros) |
| 40° | 40/48 | 1/9 (principal + juros)  |
| 41° | 41/48 | 1/8 (principal + juros)  |
| 42° | 42/48 | 1/7 (principal + juros)  |
| 43° | 43/48 | 1/6 (principal + juros)  |
| 44° | 44/48 | 1/5 (principal + juros)  |
| 45° | 45/48 | 1/4 (principal + juros)  |
| 46° | 46/48 | 1/3 (principal + juros)  |
| 47° | 47/48 | 1/2 (principal + juros)  |
| 48° | 48/48 | 1/1 (principal + juros)  |

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 11 de março de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora